



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 27 de fevereiro de 2026

OF.C.GP. Nº 007/2026

Assunto: Veto Parcial ao Autógrafo nº 004/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Diadema, decidi vetar parcialmente o Autógrafo nº 004/2026, oriundo do Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria do Vereador Cícero Antônio da Silva (Cicinho), que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.030, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde no âmbito do Município de Diadema.

O veto incide especificamente sobre a expressão “nome do beneficiário”, constante do artigo 3º-L acrescido pelo art. 2º da proposição.

Embora se reconheça o mérito da iniciativa ao fortalecer a transparência e o controle social das listas de espera da rede pública municipal de saúde, a obrigatoriedade de divulgação nominal dos beneficiários vinculados à condição de paciente em fila de atendimento implica exposição de dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A associação do nome do cidadão à condição de usuário de serviço de saúde revela, ainda que indiretamente, informação relacionada à sua situação clínica, o que demanda proteção reforçada, em consonância com o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e com os princípios da finalidade, necessidade e minimização do tratamento de dados pessoais previstos na LGPD.

A divulgação irrestrita pode ensejar responsabilização civil do Município, questionamentos perante órgãos de controle e eventual judicialização.

Ressalte-se que a transparência pretendida pode ser plenamente assegurada mediante utilização de identificadores anonimizados, número de protocolo, posição na fila e data de inclusão, preservando-se o controle social sem exposição nominal do usuário.

O veto parcial ora apresentado visa resguardar a conformidade da norma com a legislação federal de proteção de dados pessoais, garantindo segurança jurídica à Administração Pública Municipal, permanecendo mantidos os demais dispositivos aprovados.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TAKAHARU YAMAUCHI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Rodrigo Capel

Presidente da Câmara Municipal de Diadema

Av. Antonio Piranga, 474 – Centro

Diadema – SP



Assinaturas do documento



"AUTOGRAFO 004"

Código para verificação: **177W1V2P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 27/02/2026 às 18:29:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 15/01/2026 - 17:35:16 e válido até 15/01/2027 - 17:35:16.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link [https://cm-](https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos)

[diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos](https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos) e informe o processo **CMD 001851/2026** e

o código **177W1V2P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.